

LEI MUNICIPAL 491 DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 484 DE 2023 QUE REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS – CID-RIOS

O Povo do Município de Japonvar-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º da Lei Municipal 484 de 2023, o seguinte PARAGRAFO ÚNICO:

“Art 1º

Paragrafo único: O prazo de vigência da presente autorização é de 24 (vinte e quatro meses) e com pagamento mensal de rateio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2023.

Japonvar – MG, 05 de Outubro de 2023

WELSON GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal